



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 1.991/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Gratificação de Formação aos servidores da Guarda Municipal do Município de Cascavel – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Formação do Guarda Municipal (GFG) visando incentivar aos servidores a lograrem êxito no Curso de Formação da guarda municipal, necessário ao exercício da função nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A GFG é uma vantagem individual, fixa, devida aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, junto à Guarda Municipal, por terem obtido desempenho satisfatório no Curso de Formação que perceberão a remuneração após a juntada do certificado de aprovação no curso, em suas anotações funcionais.

Art. 3º - O curso a que se refere o artigo anterior deverá ser ministrado por profissionais e Instituição devidamente credenciada para a Formação, com base na Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 4º - A gratificação a que alude os arts. 1º e 2º desta lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º - A concessão da gratificação na forma desta lei será formalizada por Ato do Poder Executivo, e não inibirá a percepção de outros rendimentos, de caráter permanente ou indenizatório, na forma da Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 21 de janeiro de 2020.

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Cascavel – CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PGM.**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650–Centro, CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE.

CNPJ: 07.589.369/0001-20, CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840 (85)3334-1551, 3334-2833, Ramal: 218 (Gabinete).